

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 033/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

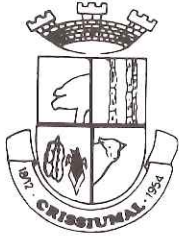
07.02.10.301.0038.1.136 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SANITARIO PORT. SES/RS 44/2022 E 53/2022  
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 4292 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, CARRO E UNIDADES MÓVEIS no valor de R\$ 75.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022**

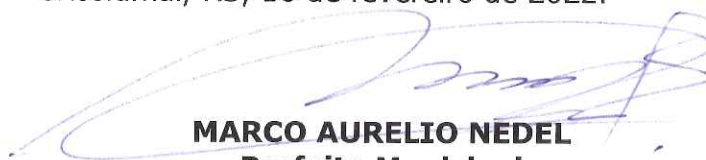
**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 75.000,00 para dar cobertura as despesas com a aquisição de um veículo sanitário para transporte de pacientes da saúde, com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, propostos através da Portaria 044/2022 e Portaria 053/2022 do Fundo Estadual da Saúde, destinado através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Capoani - MDB.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2022.



**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**